

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;
RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5027/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 597416

**PORTARIA Nº 1060/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; JAYMERSON CARLOS PEREIRA MARQUES, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador-Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4831/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 597423

**PORTARIA Nº 1068/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5604 e 5613/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 597452

LICENÇA PRÊMIO

**PORTARIA Nº 998/2020 - GAB/SEAP
BELÉM/PA, 04 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Nome: EMERSON SILVA BARRAL, Matrícula nº 57198082/1; Cargo: Téc. em Gestão Penitenciária - Farmácia

Período Aquisitivo: 2014/2017

Período de Gozo: 03/11/2020 a 02/12/2020.

Protocolo: 597438

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 971/2020-GAB/SEAP

Belém-PA, 04 de novembro de 2020.

DESIGNAR o servidor CLÓVIS SOUZA DAS CHAGAS, matrícula funcional nº 5665809, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial - GSP, com lotação no Hospital Geral Penitenciário - HGP, em substituição ao servidor David Cesar Duarte de Sousa, em virtude de encerramento de contrato, a contar de 02 de outubro de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 597464

**PORTARIA Nº 974/2020-GAB/SEAP
Belém-PA, 04 de novembro de 2020.**

DESIGNAR o servidor JESSICA CAROLINE GALENDE CURY, matrícula funcional nº 5928133, para exercer a Função Gratificada de Supervisor de Equipe Penitenciária - GSEP, com lotação no Centro de Reeducação Feminino - CRF, em substituição à servidora Adriana Teixeira Maciel, matrícula funcional nº 57192296, em virtude de transferência para outra Unidade Penal, a contar de 05 de agosto de 2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará

Protocolo: 597472

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

**PORTARIA Nº 1000/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 05 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, matrícula nº 57193741 como fiscal titular e a servidora SIMONE MARIA DE SIQUEIRA GOMES matrícula nº 54191042 como suplente do Contrato Administrativo nº 070/2020/SEAP, celebrado entre a empresa CORREIOS - SEDEX e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 597203

**PORTARIA Nº 1001/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 05 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS FELIPE AMARAL, matrícula nº 5952569 como fiscal titular e o servidor LINERCKY ANDRÉ CÉZAR SOARES matrícula nº 5952488 como suplente do Contrato Administrativo nº 074/2020/SEAP, celebrado entre a empresa MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇO - EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a prestação de serviço de eventos para setores agrícolas, pecuários, pesqueiros, aquícolas e serviços correlatos.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 597224

**PORTARIA Nº 999/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 05 de novembro de 2020.**

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO, matrícula nº 57193741 como fiscal titular e a servidora SIMONE MARIA DE SIQUEIRA GOMES matrícula nº 54191042 como suplente do Contrato Administrativo nº 071/2020/SEAP, celebrado entre a empresa CORREIOS - MALOTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos Correios mediante adesão ao termo de condições comerciais e anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 597201